

V - encaminhar os relatórios dos Grupos de Pesquisa e de projetos individuais ao Conselho Deliberativo;

VI - estimular a interação entre as atividades do Pólo e aque-las desenvolvidas na sede do IEA e em outros Pólos.

CAPÍTULO VI

Dos Professores Visitantes, Professores Colaboradores, Pesquisadores Visitantes, Grupos de Pesquisa e Cátedras

Artigo 15 - No desempenho de suas competências, o IEA contará com Professores Visitantes, Professores Colaboradores, Pesquisadores Visitantes, Grupos de Pesquisa e Cátedras.

Artigo 16 - Os Professores Visitantes e Professores Colaboradores são pesquisadores com projetos abrangentes e fundamentais para o desenvolvimento das áreas de interesse do IEA.

Parágrafo único - Os perfis dos Professores Visitantes e dos Professores Colaboradores são os definidos nos Artigos 86 e 87 do Estatuto da USP.

Artigo 17 - Os Pesquisadores Visitantes são especialistas externos à USP, sem vínculo empregatício com a USP, portadores ou não de titulação acadêmica, que desenvolvem projetos de pesquisa no IEA, após aprovação do Conselho Deliberativo.

Artigo 18 - Grupos de Pesquisa reúnem integrantes formalmente organizados para o desenvolvimento de projeto interdisci-plinar por prazo determinado.

Artigo 19 - Grupos de Pesquisa são criados mediante aprova-ção de plano de trabalho proposto por docentes da USP, de outras instituições acadêmicas ou integrantes de instituições de natureza diversa e reconhecido mérito.

Artigo 20 - Preservada sua liberdade de pesquisa e iniciati-va, os Grupos de Pesquisa devem observar as diretrizes acadê-micas definidas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 21 - As Cátedras abrigam integrantes nacionais e estrangeiros e são resultantes de Convênio com instituição nacional ou estrangeira para o intercâmbio de especialistas e outras atividades acadêmicas.

Artigo 22 - Cada Grupo de Pesquisa é dirigido por um Coordenador, que pode ser auxiliado por um Vice-Coordenador.

Artigo 23 - A coordenação de um Grupo de Pesquisa é defi-nida e alterada, se necessário, por consenso entre seus membros ou por decisão do Conselho Deliberativo.

Artigo 24 - Ao coordenador de um Grupo de Pesquisa com-pete:

I - gerenciar o desenvolvimento do projeto de pesquisa, cui-dando para que suas metas sejam atingidas e o cronograma cumprido satisfatoriamente;

II - elaborar os relatórios anuais e final a serem entregues ao Conselho Deliberativo;

III - estimular a produção de artigos e outros documentos sobre os estudos desenvolvidos pelo Grupo de Pesquisa;

IV - planejar atividades públicas sobre os temas de trabalho da equipe, tais como conferências, seminários e outros tipos de eventos acadêmicos;

V - avaliar solicitações de pesquisadores que queiram ingres-sar no Grupo de Pesquisa e comunicar ao Conselho Deliberativo alterações na composição do Grupo;

VI - participar das atividades editoriais e de divulgação do IEA ligadas às realizações do Grupo de Pesquisa.

Artigo 25 - Aos integrantes do Instituto compete:

I - executar os projetos em que estejam envolvidos em con-formidade com as propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

II - participar de atividades públicas do Instituto, para apre-sentação e difusão dos resultados alcançados e interação com outros pesquisadores;

III - contribuir com artigos e outras colaborações nas publi-cações impressas e eletrônicas do Instituto.

Parágrafo único - Professores Visitantes, Professores Colaboradores, Pesquisadores Visitantes e Coordenadores de Grupos de Pesquisa devem apresentar relatórios sobre seus pro-jetos de pesquisa ao Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos Financeiros

Artigo 26 - O IEA conta com dotação orçamentária específi-ca consignada no orçamento da USP.

Artigo 27 - Recursos adicionais provém de agências oficiais de fomento à pesquisa e outros órgãos governamentais; doa-ções, subvenções e legados; eventos públicos e recursos finan-ceiros advindos de publicações do IEA, bem como do apoio cul-tural por parte de empresas públicas e privadas.

Resolução USP-5.549, de 15-5-2009

Altera dispositivos do Regimento da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 12-5-2009, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º do Regimento da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, baixado pela Resolução 4085, de 21 de junho de 1994, alterado pelas Resoluções 4615/98, 4951/2002 e 5335/2006, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A Esalq é constituída pelos seguintes Departamentos:

I - Agroindústria, Alimentos e Nutrição - LAN;

II - Ciências Biológicas - LCB;

III - Ciências Exatas - LCE;

IV - Ciências Florestais - LCF;

V - Economia, Administração e Sociologia - LES;

VI - Engenharia Rural - LER;

VII - Entomologia e Acarologia - LEA; (NR)

VIII - Fitopatologia e Nematologia - LFN; (NR)

IX - Genética - LGN;

X - Zootecnia - LZT;

XI - Produção Vegetal - LPV;

XII - Ciência do Solo - LSO.”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 06.1.2511.11.5).

Resolução US-5.550, de 18-5-2009

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artigos 58 e 61 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em 3-12-2008, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 12-5-2009, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 anos, a partir de 22-11-2007, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Lazer e Turismo (NAP-NLT), criado pela Resolução 4973, de 22-11-2002 e alterada pela Resolução 5.541, de 15-5-2009.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portarias da Reitora, de 8-5-2009

Declarando cessados os efeitos da designação do Prof. Dr. Francisco de Assis Leone para integrar o Conselho Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP), na qualidade de membro suplente.

Designando, nos termos do inciso II do artigo 3º da Resolução 5.409-07, o Prof. Dr. Francisco de Assis Leone como Vice-Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP).

Despacho da Reitora, de 7-5-2009

Acolhendo, à vista do Parecer CJ. P 867-09-RUSP (fls. 49 e 50), como fundamento da presente decisão, deixo de conhecer, por intempestivo, o pedido inserto na representação protocolada pela empresa RCC Agrimensura Técnica S/S Ltda., e ainda que o pedido detivesse condições de ser recebido, no mérito não mereceria acolhimento, frente às inconsistências de suas alegações, conforme demonstrado nas manifestações expedidas pela Coordenadoria do Espaço Físico. Prot. USP 09.5.228.82.3.

EDITORA DA USP

Despachos da Reitora, de 18-5-2009

Ratificando:

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores... Processo: 2009.1.215.91.0. Contratado: Jacó Guinsburg e Rosângela Patriota Ramos;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores... Processo: 2009.1.287.91.1. Contratado: Maria Helena Pereira Toledo Machado.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 18-5-2009

Cessando a designação da aluna Flávia Andréa Rodrigues Benfatti, a partir de 1º-5-2009, enquanto Monitora-Bolsista junto do Departamento de Letras modernas, área de Inglês.

Designando o aluno Carlos Augusto Bordignon, a partir de 18-5-2009, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto à Comissão de Graduação, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital Atac - Ação-019-2009, publicado no D.O de 1º-5-2005.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 19-5-2009

Ratificando:

no Processo USP 09.1.1019.17.1-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: João Luiz de Assis Ventura – ME;

no Processo USP 09.1.1028.17.0-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: GE Healthcare Life Sciences do Brasil Comércio de Produtos e Equipamentos para Pesquisa Científica, Biotecnologia e Medicamentos Ltda.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria do Diretor, de 19-5-2009

Designando, nos termos do art. 209 do Regimento Geral da USP os alunos Monitores-Bolsistas para o 1º semestre de 2009: Bill Okuma Oliveira, Caroline Parducci Arruda, Eduardo Tadashi Kakiushi, Elaine Larissa Silva, Erika de Paula da Cruz, Genilson Mitsuyoshi Nakanishi, Krikor Mendes Lima, Gelicéia Klain Cristfdeth, Luci Alves de Souza, Luis Fernando Costa, Magaly Zubieta, Mariana do Nascimento Martins Abenza, Marina de Sousa Rabelo, Miriam Yumi Matsui, Murillo Brunheroto Sacon, Paulo Vitor de Freitas Nuemberger, Renata de Godoy Pereira, Sandra Ribeiro de Barros da Cunha, Thiago Bolgueroni Barbosa, Yuri Ferreira Julio. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Terceiro Termo de Aditamento do Contrato

Contratante: Instituto de Ciências Biomédicas. Contratada: Elevadores Zenit Ltda. Objeto: Serviços de manutenção em 1 elevador marca Zenit, instalado no Edifício Biomédicas, localizado no Campus da Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, Vigência: Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1º-4-2009. Valor mensal: R\$ 632,80. Valor total: R\$ 7.593,60, sendo R\$ 5.695,20, no presente exercício, e R\$ 1.898,40, para o exercício de 2010. Elemento Econômico: 34903980 – Conservação e manutenção de bens móveis e de domínio público. Data da assinatura: 1º-4-2009. Processo: 04.1.1187.42.8.

INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Despachos da Reitora, de 19-5-2009

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidos que assina a mesma. Unidade interessada: Instituto de Eletrotécnica e Energia. Contratada: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. Processo: 2009.1.207.4.7;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidos que assina a mesma. Unidade interessada: Instituto de Eletrotécnica e Energia. Contratada: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. Processo: 2009.1.159.4.2.

INSTITUTO DE FÍSICA

Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 2008.1.371.43.1. Contratante: Instituto de Física. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Valor do contrato: R\$ 6.044,28. Valor para 2009: R\$ 3.777,68. Valor para 2010: R\$ 2.266,60; Base Mensal: R\$ 503,69. Data da assinatura: 14-5-2009. Vigência do contrato: 26-5-2009 a 15-5-2010.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Despachos do Diretor, de 18-5-2009

Ratificando:

no Processo USP 09.1.742.45.7, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.570, de 28-3-2005 - Contratada: Micromax Comércio e Serviços em Informática Ltda., CNPJ 68.280.551/0001-90 - Valor: R\$ (1.938,20), LPM Informática Comércio e Assistência Técnica Ltda., CNPJ 67.619.254/0001-63 - Valor R\$ (6.794,00), WJet Comercial Ltda., CNPJ 60.074.572/0001-47 - Valor R\$ (1.801,00), com recursos do convênio Capes Proap Bioinformática;

no Processo USP 09.1.743.45.3, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratada: Kopell Informática e Papelaria Ltda., CNPJ 61.780.615/0001-72 - Valor: R\$ (1.295,86), Suprapel Com. de Papéis e Informática Ltda., CNPJ 71.682.520/001-70 - Valor R\$ (439,60), Sharpel Papelaria e Informática Ltda., CNPJ 04.852.317/0001-07 Valor R\$ (1.327,05), com recursos do convênio Capes Proap Bioinformática;

no Processo USP 09.1.759.45.7, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratada: Livraria Canuto Ltda., CNPJ 61.080.628/0001-39 - Valor: R\$ (648,05), com recursos do convênio Capes Proap Bioinformática;

no Processo USP 09.1.741.45.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.570, de 28-03-2005 - Contratada: Kopell Informática e Papelaria Ltda., CNPJ 61.780.615/0001-72 - Valor: R\$ (9.027,20), Suprapel Com. de Papéis e Informática Ltda., CNPJ 71.682.520/0001-70 - Valor R\$ (480,00), com recursos do convênio Capes Proap Bioinformática.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 19-5-2009

Ratificando, no Proc. 2009.1.450.75.8, Recurso-Auxílio CNPq, Proc. 560835-2008-6, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, com base na Portaria GR-3.570, de 28-3-2005. Unidade Interessada: Instituto de Química de São Carlos. Exportador: Shimadzu Corporation. Valor: USD 71,700.00.

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA CAPITAL

Portaria do Diretor, de 15-5-2009

Designando, nos termos do parágrafo 1º do artigo 51 da Lei Federal 8.666-93, Wagner Pereira Jordão, tendo como suplente Aderval de Freitas, como responsável pela abertura, julgamento e adjudicação dos convites para compras e serviços desta Unidade Para o exercício de 2009. (Republicada por ter saído na Seção incorreta.)

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado

Concurso para Provimento de 1 cargo, em RTP, de Professor Titular, para um Especialista Teórico, na Área de Física das Partículas Elementares e Campos, composta das disciplinas F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F315 (Mecânica Geral I), F328 (Física Geral III), F415 (Mecânica Geral II), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura da Matéria II), F520 (Métodos Matemáticos da Física I), F602 (Eletromagnetismo II), F689 (Mecânica Quântica I) e F789 (Mecânica Quântica II), do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso para provimento de 1 cargo, em RTP, de Professor Titular, para um Especialista Teórico, na Área de Física das Partículas Elementares e Campos, composta das disciplinas mencionadas acima, terá início às 9 horas do dia 15-6-2009, no Auditório do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, situado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia: 15-6-09 - Segunda-feira - 9 horas – Prova de Arguição: 15 horas – Prova de Títulos;

Dia: 16-6-09 - Terça-feira - 9 horas – Prova Didática.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Patricia Anibal Letelier Sotomayor, Amir Ordagci Caldeira, Sérgio Ferraz Novaes, José Ademir de Sales Lima e Oscar Pinto Eboli; Suplentes: Guillermo Gerardo Cabrera Oyarzún, Carlos Ourivio Escobar, Adriano Antonio Natale, Maria Carolina Nemes e Marina Nielsen. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marcelo Moraes Guzzo e Alberto Vazquez Saa.

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumos de Contratos

Contrato 229/2009 - Processo: 01-P-14301/2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Hidelma Hidráulica, Elétrica e Manutenção Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da ampliação da Biblioteca do IFCH - Valor do contrato: R\$ 1.690.051,45, sendo: R\$ 468.170,66 referente a mão de obra e R\$ 1.221.880,79 referente aos materiais - Funcional Programática: 12.364.4302.1151 - Elemento Econômico: 4451-30 - Modalidade: Concorrência Publica nº 009/2008 - Vigência: 19/05/2009 a 28/06/2010 – Data da assinatura: 19/05/2009.

Contrato 248/2009 - Processo: 01-P-14234/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Fort Knox Sistemas de Segurança S/S Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de Segurança/Vigilância Patrimonial desarmada, a ser executada de segunda-feira a domingo, de forma ininterrupta e sem intervalos - Valor do contrato: R\$ 4.355.304,67, - Funcional Programática: 12.0364.4302.5304 - Elemento Econômico: 3337-95 - Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93 - Vigência: 21/05/2009 a 17/11/2009 – Data da assinatura: 19/05/2009.

Contrato 250/2009 - Processo: 01-P-28128/2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Dipromed Comercio e Importação Ltda. - Objeto: Registro de Preços de papel grau cirúrgico - Valor do contrato: R\$ 39.690,84, despesas que correrão a conta de verba extra orçamentária, através do convênio 32931-UEC/Secretaria da Saúde - Elemento Econômico: 3330-31 - Modalidade: Pregão Presencial DGA nº 052/2009 - Vigência: 19/05/2009 a 31/12/2009 – Data da assinatura: 19/05/2009.

Contrato 239/2009 - Processo: 01-P-697/2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Come Fogo Comercio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços do Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio - Valor do contrato: R\$ 86.985,79, sendo: R\$ 39.095,74 referente a mão de obra e R\$ 47.890,05 referente aos materiais - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3339-99 - Modalidade: Pregão Presencial DGA 210/2009 - Vigência: 19/05/2009 a 10/12/2009 – Data da assinatura: 19/05/2009.

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 433/2008-001. Processo: 23-P-15908/2008 - Contrato 433/2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Biodex Medical Systems, Inc, representada por Carci Industria e Comercio Aparelhos Cirurgicos e Ortopedicos Ltda. - Objeto: Prorrogação do Contrato, por 60 dias, passando a vigência de 19/05/2009 para 18/07/2009 - Data da assinatura: 18/05/2009.

SUPRIMENTOS

Despacho do Diretor, de 19-5-2009

Aplicando, de conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666-93 e artigo 7º da Lei Federal 10.520-02, à empresa M. A. Zanelato & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ 72548506/0001-40, com sede à Rua Bororos, 900, Centro, Tupã - SP, multa compensatória de R\$ 952,09, em virtude do descumprimento parcial da obrigação assumida através da Autorização de Fornecimento 3750-2009. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resumo de Convênio

Convênio 121-2009. Convenentes: Unesp e o Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime. Natureza: Cooperação Técnica. Objetivo: Tem por finalidade adequação da área física do laboratório que terá como função ser Centro de Referência para viabilização de técnicas de Biologia Molecular antes da implantação em rede nacional. Data da assinatura: 2-3-2009. Vigência: 9 meses.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Retificação do D.O. de 24-4-2009

No Comunicado, de 23-4-2009, sobre Abertura de Inscrições às provas de seleção para o Programa de Pós-graduação em Biotécncias e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, onde se lê: A seleção será realizada nos dias: Mestrado: Entrevista e Análise de Currículum Plataforma Lattes - 6-7-2009, leia-se: A seleção será realizada nos dias: Mestrado: Entrevista e Análise de Currículum Plataforma Lattes - 7-7-2009.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 15-5-2009

Ratificando:

nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a aquisição de peças de reposição-acessórios, da empresa Maxcrom Instrumentos Científicos Ltda., no valor total de R\$ 2.558,42 com recursos Proap-2008-Capes - Biotecnologia. (Processo IQ-Car. 393-2009);

nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a aquisição de suprimentos de informática, da empresa Reciclar Comércio e Reciclagem de Cartuchos e Toners Ltda., no valor total de R\$ 1.550,00 com recursos Proap-2008-Capes - Biotecnologia. (Processo IQ-Car. 396-2009);

nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a execução dos serviços de conserto, manutenção de bens móveis e imóveis, da empresa Contato Serviços Eletrônicos Ltda. - ME, no valor total de R\$ 835,00 com recursos Proap-2008-Capes - Biotecnologia. (Processo IQ-CAr. 397-2009).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Comunicado

Nos termos do parágrafo 2º, inciso V, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93, e atualizações, publicamos os preços contrata-dos por Pregão de Registro de Preços, com as empresas a seguir discriminadas, nos itens relacionados:

Processo 6451/2008-HC - Pregão Nº 204/2008 - RP 139/2008-HC, vigência: 06/11/08 a 05/11/09
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Item 5 - Frasco com caldo enriquecido e com resinas BACTEC AEROBIC/PLUS, para hemocultura, utilizado em equipamento BACTEC automatizado, BD/USA, R\$ 21,80

Item 6 - Frasco com caldo enriquecido e com resinas BACTEC ANAEROBIC/PLUS, para hemocultura, utilizado em equipamento BACTEC automatizado, BD/USA, R\$ 21,80

Item 7 - Frasco com caldo enriquecido e com resinas BACTEC PEDS/PLUS, para hemocultura pediátrica, utilizado em equipa-mento BACTEC, BD/USA, R\$ 21,80